

**SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.****RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período **26/04/2022 a 02/05/2022(07 dias)**, não usufruída no período concessivo, a servidora **Rosa de Lima Cansoli Hemerly**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, suspensas por meio da Portaria nº 058/2022, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 221/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (mãe), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Ozani Gomes de Matos	Assistente Legislativo	01	16/04/2022	19/04/2022	20/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de abril de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 222/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**

**REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Carlos Ramirez Carlotto Gomes	Assessor gabinete parlamentar	02	26/04/2022	27/04/2022	28/04/2022
Polyana Machado Barbosa da Silva	Assessor gabinete parlamentar	05	19/04/2022	23/04/2022	24/04/2022
Thiago Rainho Fontoura	Assessor gabinete parlamentar	04	18/04/2022	21/04/2022	22/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de abril de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 223/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Evandro Miranda	Vereador	15	25/04/2022	09/05/2022	10/05/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de abril de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 020/2022**

**PROCESSO: 765/2022**

**OBJETO:** Pedido de equilíbrio econômico referente ao Contrato Administrativo 004/2021 - do Auto Posto Battine Ltda.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS -  
 Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa  
 no sub-elemento COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES  
 AUTOMOTIVOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.01 ;  
**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00028-1001000100 .  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.100,96 (Mil e Cem Reais e Noventa e  
 Seis Centavos)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de  
 Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO BATTINE LTDA, CNPJ nº  
 04.171.718/0001-00 .

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, art. 24 Inciso  
 II, Lei 8.666/93.

**ID CIDADES:** 2022.016L0200001.09.0026

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de abril de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

**ARTBEGEMÁRMORESEGRANITOSEIRELIEPP**, CNPJ Nº  
 10.915.952/0001-99, torna público que **REQUEREU** à Secretaria  
 Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – RENOVAÇÃO DA  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 044/2017, válida até 20 de  
 junho de 2021, por meio do protocolo 28150/2013 – 61.539/2021,  
 para a atividade 3.03 - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de  
 Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático,  
 quando exclusivos, localizado à Rodovia Ricardo Barbieri, S/  
 Nº, Km 08 – Fazenda Santa Rita, Bairro Boa Vista, Município de  
 Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1582022FAT

DAM:6379



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos,  
 Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município,  
 endereço das secretarias, telefones de atendimento,  
 serviços municipais e consulta de processos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

### CORONAVÍRUS

#### Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
 melhor remédio